



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **FELIPE LEVI JALES SOARES** da 3ª VARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS-GOIÁS, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos de Ação de **CIVEL** ajuizada por **Terezinha Ferreira De Sousa** em face de Jose Laurintino De Souza-**Processo nº 0072322.80.2017.8.09.0168**, em que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, com as regras expostas a seguir:

O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, inscrita na JUCEG nº 057**

**DATA DO LEILÃO:** 1º leilão, 11/11/2019 às 11:00 horas e 2º leilão nesta mesma data às 13:00 horas. Os leilões online estarão abertos para lances com cinco dias de antecedência. E o segundo leilão acontecerá somente caso não haja lances no primeiro leilão. No átrio do Fórum local.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, na modalidade presencial deverão se cadastrar até 15(quinze) minutos do início do 2º leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

**DOS LANCES:** Conforme o art.21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3(três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea(2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15(quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas(1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos.

**CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior à **50% do valor da avaliação no 2º leilão**. Para arrematação à vista, deverá ser feito o depósito do valor da arrematação e da comissão no prazo de até 24hs. Caso não haja propostas para pagamento à vista, já fora deferido pelo M.M Juiz de direito, a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até 30 trinta prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs após a arrematação e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação será expedida após o a comprovação do pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente, garantindo por hipoteca o próprio bem. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo a modalidade, o indicador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Prevalecerá a proposta de maior valor(art.895, §2º do CPC). Ciente de que a apresentação da proposta não suspende o leilão na forma do parágrafo 6º do mesmo artigo e de que se não pagar o preço no prazo estabelecido, lhe será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissas (art. 897, do novo CPC) **E DE QUE O LANCE À VISTA SEMPRE PREDOMINA SOBRE A PROPOSTA PARCELADA.**

**OBSERVAÇÕES:** 1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar sua condições, antes das datas designadas par as alienações judiciais; 2) Eventuais ônus incidentes sobre o bem será suportado pelo produto da arrematação. Os valores relativos a débitos trabalhistas, fiduciários, hipotecários, e o montante da dívida exequenda, constantes ou não no presente edital, podem ser incluídos, atualizados ou retificados, conforme o caso, até a data da realização da praça/leilão, a medida em que forem informados nos autos. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. 3) Os atos necessários para expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências também serão de responsabilidade do arrematante(art.901 e 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

**DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o(s) bem(ns) correrão por conta do arrematante, inclusive despesas com averbação(ões) de construção(ões), de cancelamento(s) de penhora(s), hipoteca(s) e outros ônus constantes da respectiva matrícula, exceto eventuais débitos de IPTU que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, parágrafo único, do CTN.

**ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20%(vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contato leiloeira Telefone: : 62-982146560/ 62-996359922/ 62- 999719922. Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com

**DA COMISSÃO:** O arrematante deverá pagar à Leiloeira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de em conta indicada pela leiloeira. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de **ACORDO OU REMIÇÃO** após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, devidos pelo arrematante, ou, 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

**BEM(NS) EM LEILÃO:** MATRÍCULA 5943, ÀS FLS.102 DO LIVRO 2-R DO CRI DE ÁGUAS LINDAS, LOTE 11 DA QUADRA 04, ÁREA DE 360,00M², SENDO FRENTE 12,00M ESQUERDA 30,00M, DIREITA 30,00 M, FUNDOS 12,00M, LIMITES FRENTE: VIA DE ACESSO, ESQUERDA LT.12, DIREITA LT.10, FUNDOS LT.38, CONFORME AVALIAÇÃO, CONSTAM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: UMA CASA NO FUNDO DO LOTE, COM DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, UMA SALA, UMA PEQUENA ÁREA NA COBERTA NA FRENTE E OUTRA ATRÁS, ONDE HÁ MAIS UM QUARTO PEQUENO. O PISO DA CASA É DE CERÂMICA, NÃO HÁ LAJE OU FORRO, ESTANDO O IMÓVEL CERCADO POR MURO(SEM REBOCO) E UM PORTÃO., **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 90.000,00** em 18 de junho de 2018. **Valor do bem em segunda praça:** R\$ 45.000,00.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os **EXECUTADOS:** Jose Laurintino De Souza por seu advogado **ROOSEVELT DOUGLAS CARDOSO ALMEIDA, OAB/GO 44.207**

AGUAS LINDAS DE GOIAS, 28 de Outubro de 2019.

FELIPE LEVI JALES SOARES

Juiz de direito